Estado de Mato Grosso

Palácio Joaquim Clemente Carrijo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESOLUÇÃO Nº 27/2008 **EM 25 DE AGOSTO DE 2008.**

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirãozinho".

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ribeirãozinho de 07:30 hrs (sete e trinta) às 12:30 (doze e trinta).

ART. 2° - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte cinco dias do mês de Agosto de dois mil e oito.

João Batista dos Santos
Presidente
Edi Robinson Barbosa
Vice – Presidente
Emerson Alcântara Berigo
1° Secretario / Tesoureiro